



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Parecer Jurídico: nº 670/2022/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/BACG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA,
REPRESENTADA PELA BACG E A
EMPRESA OBRAS PRONTAS
CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA
EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº
34.735.398/0001-26.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Tenente Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.735.398/0001-26, sediada na Rua Francisco Luiz Sacomani, nº 127, Residencial Terra Nova, CEP: 79.175-274, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA RODRIGUES MESQUITA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.526.754, expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº 095.611.181-57, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67268.014153/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/BACG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da execução para 24 de junho de 2022 e sua vigência para 23 de agosto de 2022 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. Início em 01 de março de 2021 e conclusão em 24 de junho de 2022.

2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Cronograma físico-financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande, 13 de junho de 2022.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Ten Cel Int – Ordenador de Despesas

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int - Agente de Controle Interno

DIEGO GERMANO EMILIO DE SOUZA 1º Ten Sso - Fiscal do Contrato

Contratada:


OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI
CNPJ: 34.735.398/0001-26

Ronaldo Coelho
RONALDO COELHO DA SILVA
CPF: 001.936.991-33

RCS
MM



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/BACG/2021
Data/Hora de Criação:	15/06/2022 15:05:26
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1d68620ff3ae8ae92624fb2a8d06a4e8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DIEGO GERMANO EMILIO DE SOUZA no dia 20/06/2022 às 09:23:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 30/08/2022 às 08:14:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LEONARDO REDUCINO PIRES no dia 31/08/2022 às 14:41:37 no horário oficial de Brasília.